

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JULHO/2015

Valor Total de IPVA	27.950.744,68	27.950.744,68
Período do Crédito	01 a 31/07/2015	
Período do Repasse	03/07 a 07/08/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	13.566,48	13.566,48
ÁGUA BOA	179.640,59	179.640,59
ALTA FLORESTA	438.242,23	438.242,23
ALTO ARAGUAIA	85.922,34	85.922,34
ALTO BOA VISTA	12.994,73	12.994,73
ALTO GARÇAS	94.055,90	94.055,90
ALTO PARAGUAI	13.656,20	13.656,20
ALTO TAQUARI	53.098,35	53.098,35
APIACÁS	35.250,09	35.250,09
ARAGUAIANA	4.150,62	4.150,62
ARAGUAINHA	1.786,52	1.786,52
ARAPUTANGA	98.327,02	98.327,02
ARENÓPOLIS	66.054,05	66.054,05
ARIPUANÁ	84.735,56	84.735,56
BARÃO DE MELGAÇO	11.521,91	11.521,91
BARRA DO BUGRES	145.922,86	145.922,86
BARRA DO GARÇAS	465.535,90	465.535,90
BOM JESUS DO ARAGUAIA	15.318,05	15.318,05
BRASNORTE	92.346,32	92.346,32
CÁCERES	498.411,63	498.411,63
CAMPINÓPOLIS	29.112,89	29.112,89
CAMPO NOVO DO PARECIS	294.385,38	294.385,38
CAMPO VERDE	390.974,81	390.974,81
CAMPOS DE JÚLIO	44.212,56	44.212,56
CANABRAVA DO NORTE	11.930,50	11.930,50
CANARANA	167.162,56	167.162,56
CARLINDA	32.448,19	32.448,19
CASTANHEIRA	37.333,01	37.333,01
CHAPADA DOS GUIMARÃES	111.617,64	111.617,64
CLÁUDIA	82.344,94	82.344,94
COCALINHO	5.623,32	5.623,32
COLÍDER	283.974,67	283.974,67
COLNIZA	68.915,23	68.915,23
COMODORO	125.432,71	125.432,71
CONFRESA	77.164,40	77.164,40
CONQUISTA D'OESTE	15.101,97	15.101,97
COTRIGUAÇU	40.047,26	40.047,26
CUIABÁ	8.641.040,00	8.641.040,00
CURVELÂNDIA	27.548,88	27.548,88
DENISE	34.773,26	34.773,26
DIAMANTINO	157.944,09	157.944,09
DOM AQUINO	42.588,99	42.588,99
FELIZ NATAL	45.905,09	45.905,09
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	18.730,26	18.730,26
GAÚCHA DO NORTE	31.522,12	31.522,12
GENERAL CARNEIRO	10.609,28	10.609,28
GLÓRIA D'OESTE	12.882,93	12.882,93
GUARANTÁ DO NORTE	262.329,45	262.329,45
GUIRATINGA	60.098,44	60.098,44
INDIAVAÍ	6.898,90	6.898,90
IPIRANGA DO NORTE	53.295,00	53.295,00
ITANHANGÁ	31.942,24	31.942,24
ITAÚBA	39.507,27	39.507,27
ITUIQUIRA	73.999,48	73.999,48

JACIARA	223.729,83	223.729,83
JANGADA	20.219,80	20.219,80
JAURU	56.331,10	56.331,10
JUARA	202.661,46	202.661,46
JUÍNA	289.443,59	289.443,59
JURUENA	43.051,54	43.051,54
JUSCIMEIRA	43.908,52	43.908,52
LAMBARI D'OESTE	16.254,36	16.254,36
LUCAS DO RIO VERDE	694.480,23	694.480,23
LUCIARA	2.984,13	2.984,13
MARCELÂNDIA	79.529,09	79.529,09
MATUPÁ	128.935,45	128.935,45
MIRASSOL D' OESTE	180.533,14	180.533,14
NOBRES	116.043,43	116.043,43
NORTELÂNDIA	25.732,37	25.732,37
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	45.965,42	45.965,42
NOVA BANDEIRANTES	46.790,01	46.790,01
NOVA BRASILÂNDIA	16.167,17	16.167,17
NOVA CANAÃ DO NORTE	93.516,35	93.516,35
NOVA GUARITA	41.254,43	41.254,43
NOVA LACERDA	23.623,74	23.623,74
NOVA MARILÂNDIA	13.211,41	13.211,41
NOVA MARINGÁ	27.097,98	27.097,98
NOVA MONTE VERDE	40.187,30	40.187,30
NOVA MUTUM	399.976,49	399.976,49
NOVA NAZARÉ	3.627,47	3.627,47
NOVA OLÍMPIA	96.638,96	96.638,96
NOVA SANTA HELENA	21.826,39	21.826,39
NOVA UBIRATÃ	52.717,02	52.717,02
NOVA XAVANTINA	109.454,62	109.454,62
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9.257,48	9.257,48
NOVO MUNDO	37.831,80	37.831,80
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.317,37	1.317,37
NOVO SÃO JOAQUIM	22.936,02	22.936,02
PARANAÍTA	72.505,42	72.505,42
PARANATINGA	135.951,96	135.951,96
PEDRA PRETA	91.945,16	91.945,16
PEIXOTO DE AZEVEDO	146.953,74	146.953,74
PLANALTO DA SERRA	7.460,98	7.460,98
POCONÉ	135.781,51	135.781,51
PONTAL DO ARAGUAIA	24.451,73	24.451,73
PONTE BRANCA	3.054,10	3.054,10
PONTES E LACERDA	296.854,92	296.854,92
PORTO ALEGRE DO NORTE	25.015,65	25.015,65
PORTO DOS GAÚCHOS	23.527,87	23.527,87
PORTO ESPERIDIÃO	41.119,05	41.119,05
PORTO ESTRELA	8.472,96	8.472,96
POXORÉO	44.970,26	44.970,26
PRIMAVERA DO LESTE	776.718,70	776.718,70
QUERÊNCIA	81.393,50	81.393,50
RESERVA DO CABAÇAL	5.707,96	5.707,96
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	41.153,10	41.153,10
RIBEIRÃOZINHO	3.637,89	3.637,89
RIO BRANCO	23.067,65	23.067,65
RONDOLÂNDIA	3.240,36	3.240,36
RONDONÓPOLIS	2.304.294,82	2.304.294,82
ROSÁRIO OESTE	55.145,37	55.145,37
SALTO DO CÉU	22.565,93	22.565,93
SANTA CARMEM	36.477,68	36.477,68
SANTA CRUZ DO XINGU	7.323,43	7.323,43
SANTA RITA DO TRIVELATO	11.252,82	11.252,82
SANTA TEREZINHA	5.134,81	5.134,81
SANTO AFONSO	10.260,37	10.260,37
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	21.001,84	21.001,84
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	51.965,12	51.965,12

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	18.640,25	18.640,25
SÃO JOSÉ DO XINGU	8.445,06	8.445,06
SÃO JOSÉ DO POVO	7.453,98	7.453,98
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	72.057,49	72.057,49
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	124.837,16	124.837,16
SÃO PEDRO DA CIPA	15.912,23	15.912,23
SAPEZAL	197.205,26	197.205,26
SERRA NOVA DOURADA	1.858,19	1.858,19
SINOP	1.672.068,45	1.672.068,45
SORRISO	803.158,02	803.158,02
TABAPORÃ	51.008,54	51.008,54
TANGARÁ DA SERRA	819.160,76	819.160,76
TAPURAH	70.939,84	70.939,84
TERRA NOVA DO NORTE	65.564,04	65.564,04
TESOURO	4.163,31	4.163,31
TORIXORÉU	18.164,17	18.164,17
UNIÃO DO SUL	27.177,93	27.177,93
VALE DE SÃO DOMINGOS	9.575,37	9.575,37
VÁRZEA GRANDE	2.263.266,79	2.263.266,79
VERA	67.069,25	67.069,25
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	33.479,74	33.479,74
VILA RICA	73.961,65	73.961,65
T O T A L	27.950.744,68	27.950.744,68

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.